



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Sexta-feira • 18 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2399

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Despacho Administrativo Referente Ao Processo Licitatório - Pregão Eletrônico Nº 004-2022-PE.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022-PE.

Versam os autos sobre o **Processo Licitatório-Pregão Eletrônico nº 004-2022-PE**, cujo objeto se refere sobre Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação deste município, sagrando-se arrematante as licitantes **JOSE NEVES FERREIRA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o 01.589.296/0001-90**, no lote 01; **MAGNUN TRINDADE DA SILVA - ME** inscrita no **CNPJ sob o 10.931.562/0001-02**, nos lotes 02, 03, 04, 06, 09, 10, 12 e 14; **J FELIPE DE SOUZA-ME** inscrita no **CNPJ sob o 10.319.372/0001-39**, nos lotes 08 e 13 e **ARMAZEM VAREJISTA SOUZA OLIVEIRA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o 08.236.623/0001-70**, nos lotes 05, 07 e 11;

Com efeito, convocou-se as empresas arrematantes, para apresentarem as amostras dos produtos arrematados, conforme determinado na cláusula 15 do edital.

Pois bem, após apreciação das amostras, foi encaminhado os pareceres técnicos elaborados individualmente para cada licitante, assinado pela nutricionista a Sra. Jéssica Silva Souza Nutricionista - CRN 5 – 10453, responsável técnica pelas análises dos produtos, consignando os seguintes resultados:

Resultado da análise dos produtos apresentados pela empresa: **MAGNUN TRINDADE DA SILVA – ME:**

*“Em atendimento ao item 15.4 do edital do Pregão Eletrônico Nº 004-2022-PE, no intuito de controlar a qualidade da alimentação escolar, que torna obrigatória a entrega de amostras pelo licitante da proposta classificada como menor preço e que preencher as condições de habilitação e de acordo as RESOLUÇÕES DO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e Nº 20, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), recebemos da empresa: **MAGNUN TRINDADE DA SILVA – ME**, arrematante dos lotes 02, 03, 04, 06, 09, 10, 12 e 14, as amostras dos produtos conforme marcas apresentadas na proposta de preço para verificação dos padrões de qualidade e especificações exigidas. Foram constatadas as situações a seguir: **LOTE 02: Item 01 - Arroz branco tipo I:** Apresentou produto da marca “**PREDILETO**” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 02 – Arroz integral:** Apresentou produto da marca “**EMOÇÕES**” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 03 – Arroz parboilizado:** Apresentou produto da marca*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



“**PREDILETO**” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **LOTE 03:Item 01 – Aveia em flocos finos:** Apresentou produto da marca “**YOKI**” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 02 – Farinha de milho flocada:** Apresentou produto da marca “**BONOMILHO**” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 03 – Fubá de milho:** Apresentou produto da marca “**SINHA**” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 04 – Farinha de trigo:** Apresentou produto da marca “**FINNA**” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 05 – Farinha de trigo integral:** Apresentou produto da marca “**RENATA**” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **LOTE 04:Item 01 - Biscoito cream cracker sem lactose:** Apresentou produto da marca “**LIANE**” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 02 – Biscoito tipo cream cracker:** Apresentou produto da marca “**PILAR**” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 03 – Biscoito cream cracker integral:** Apresentou produto da marca “**VITARELLA**” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 04 – Biscoito doce tipo maizena:** Apresentou produto da marca “**ESTRELA**” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 05 - Biscoito doce sem lactose:** Apresentou produto da marca “**LIANE**” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **LOTE 06: Item 01 – Proteína texturizada de soja:** Apresentou produto da marca “**PRONTU**” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 02– Peito de frango congelado sem osso:** Apresentou produto da marca “**FRANGO DE OURO**” que após análise das especificações do edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações.

Item 03– Ovos de galinha: Apresentou produto da marca “EMAPE” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **LOTE 09:Item 01 –**

Macarrão integral: Apresentou produto da marca “VILMA” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 02– Macarrão tipo espaguete**

sem ovos: Apresentou produto da marca “PAULISTA” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 03– Macarrão tipo espaguete**

com ovos: Apresentou produto da marca “PAULISTA” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 04 – Macarrão tipo parafuso**

com ovos: Apresentou produto da marca “PAULISTA” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 05 – Massa zero glúten tipo**

parafuso: Apresentou produto da marca “URBANO” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **LOTE 10:Item 01 – Feijão carioca:**

Apresentou produto da marca “GRÃO DO SERTÃO” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 02 – Feijão preto:** Apresentou

produto da marca “SEMPRE BOM” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 03 – Milho branco para canjica:**

Apresentou produto da marca “DONA ALICE” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 04 – Milho para pipoca:** Apresentou

produto da marca “DONA ALICE” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 05 – Amendoim:** Apresentou produto da

marca “PRONTU” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **LOTE 12:Item 01 – Polpa natural de manga:** Apresentou produto da marca

“FRUTTISOL” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46

de qualidade e especificações. **Item 02 – Polpa natural de acerola:** Apresentou produto da marca “FRUTTISOL” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 03 – Polpa natural de caju:** Apresentou produto da marca “FRUTTISOL” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Lote 14: Item 01 – Sal refinado iodado:** Apresentou produto da marca “VENEZA” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 02 – Fermento em pó químico:** Apresentou produto da marca “ROYAL” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 03 – Amido de milho:** Apresentou produto da marca “MAITÁ” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações.

Resultado da análise dos produtos apresentados pela empresa ARMAZEM VAREJISTA SOUZA OLIVEIRA LTDA:

“Em atendimento ao item 15.4 do edital do Pregão Eletrônico Nº 004-2022-PE, no intuito de controlar a qualidade da alimentação escolar, que torna obrigatória a entrega de amostras pelo licitante da proposta classificada como menor e que preencher as condições de habilitação e de acordo as RESOLUÇÕES DO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e Nº 20, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), recebemos da empresa: **ARMAZÉM VAREJISTA SOUZA OLIVEIRA – LTDA**, arrematante dos lotes 05, 07, e 11, as amostras dos produtos conforme marcas apresentadas na proposta de preço para verificação dos padrões de qualidade e especificações exigidas. Foram constatadas as situações a seguir: **Lote 05: Item 01 – Carne bovina moída magra congelada:** Apresentou produto da marca “NUTRISSIMO” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 02 – Carne bovina salgada tipo charque (dianteiro):** Apresentou produto da marca “FRIBOI BERTIN”, no corte ponta de agulha, que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo não atende as exigências descritivas, pois o termo descritivo estabelece de forma clara que o corte deverá ser o dianteiro. Ainda, o corte ponta de agulha, por ser localizado nas últimas costelas do boi é considerada carne de terceira e demora muito tempo pra cozinhar. Já o corte dianteiro é considerado corte de segunda, tendo qualidade superior a citada anteriormente. Desta forma, fica demonstrado que o produto não atende os padrões de qualidade e especificações exigidos, sendo inferior ao solicitado. Além disso, o item 15.4.4 do edital consta que: “não poderá haver divergência entre os produtos apresentados para análise (amostras) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



os produtos cotados na proposta de Preços, bem como a marca cotada. Ocorrendo a divergência a empresa terá sua proposta imediatamente desclassificada". **Item 03 – Carne bovina magra congelada tipo músculo:** Apresentou produto da marca "FRIBOI" que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 04 – Carne suína tipo pernil:** Apresentou produto da marca "DÁLIA" que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Lote 07: Item 01 – Extrato de tomate:** Apresentou produto da marca "VAL" que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo não atende as exigências descritivas pois em sua composição contém sal e açúcar, e o termo descritivo, estabelece de forma clara, que o produto deverá ser puro, sem corantes artificiais, sem sal e açúcar. Desta forma, fica demonstrado que o produto não atende os padrões de qualidade e especificações exigidos, sendo inferior ao solicitado. **Item 02 – Milho e ervilha (dueto) em conserva:** Apresentou produto da marca "FUGINI" que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 03 – Seleta de legumes em conserva:** Apresentou produto da marca "FUGINI" que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 04 – Uva passa desidratada escura:** Apresentou produto da marca "LA VIOLETERA" que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Lote 11: Item 01 – Açafrão:** Apresentou produto da marca "PIATÃ" que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo não atende as exigências descritivas, pois apresenta em sua composição cúrcuma, milho, urucum, óleo de soja. Não é puro, e o termo descritivo, estabelece de forma clara, que o produto deverá ser puro, sem mistura. Desta forma, fica demonstrado que o produto não atende os padrões de qualidade e especificações exigidos, sendo inferior ao solicitado. **Item 02 – Corante:** Apresentou produto da marca "SINHÁ" na gramatura de 100g, que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo não atende as exigências descritivas pois apresenta em sua composição farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (geneticamente modificado a partir de *Bacillus thuringiensis* e *Streptomycesviridochromogenes*), sal, óleo de soja refinado (geneticamente modificado a partir de *Agrobacteriumsp* e *Bacillus thuringiensis*) e corante natural de urucum. Não é puro, e o termo descritivo, estabelece de forma clara, que o produto deverá ser puro, sem mistura. Desta forma, fica demonstrado que o produto não atende os padrões de qualidade e especificações exigidos, sendo inferior ao solicitado. **Item 03 – Cominho:** Apresentou produto da marca "PIATÃ" que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo não atende as exigências descritivas pois apresenta em sua composição cominho em grão e milho. Não é puro, e o termo descritivo, estabelece de forma clara, que o produto deverá ser puro, sem mistura. Desta forma, fica demonstrado que o produto não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



atende os padrões de qualidade e especificações. exigidos, sendo inferior ao solicitado. **Item 04 – Canela em casca:** Apresentou produto da marca “RARO SABOR” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 05 – Canela em pó:** Apresentou produto da marca “MARATÁ” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmonão atende as exigências descritivas pois apresenta-se em embalagem tipo pote de 35g e o termo descritivo, estabelece de forma clara, que o produto deverá ser em pacote de 100g. Desta forma, fica demonstrado que o produto não atende os padrões de qualidade e especificações exigidos, sendo inferior ao solicitado. Além disso, o item 15.4.4 do edital consta que: “não poderá haver divergência entre os produtos apresentados para análise (amostras) e os produtos cotados na proposta de Preços, bem como a marca cotada. Ocorrendo a divergência a empresa terá sua proposta imediatamente desclassificada”. **Item 06 – Coco ralado:** Apresentou produto da marca “UNICOCO” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **Item 07 – Folha de louro:** Apresentou produto da marca “RARO SABOR” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações.”

Resultado da análise dos produtos apresentados pela empresa: **J FELIPE DE SOUSA EIRELI:**

“Em atendimento ao item 15.4 do edital do Pregão Eletrônico Nº 004-2022-PE, no intuito de controlar a qualidade da alimentação escolar, que torna obrigatória a entrega de amostras pelo licitante da proposta classificada como menor e que preencher as condições de habilitação e de acordo as RESOLUÇÕES DO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e Nº 20, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), recebemos da empresa: **J FELIPE DE SOUSA EIRELI**, arrematante dos lotes 08 e 13, as amostras dos produtos conforme marcas apresentadas na proposta de preço para verificação dos padrões de qualidade e especificações exigidas. Foram constatadas as situações a seguir: **LOTE 08: Item 01 – Leite em pó integral instantâneo:** Apresentou produto da marca “LEITBOM” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo não atende as exigências descritivas pois não é instantâneo e o termo descritivo, estabelece de forma clara, que o produto deverá ser instantâneo. Desta forma, fica demonstrado que o produto não atende os padrões de qualidade e especificações. exigidos, sendo inferior ao solicitado. **Item 02 – Leite em pó desnatado:** Apresentou produto da marca “CCGL” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo não atende as exigências descritivas pois o teor de proteína é abaixo do solicitado (7g) e o termo descritivo, estabelece de forma clara, que o produto deverá conter no mínimo 8,8g de proteína. Desta forma, fica demonstrado que o produto não atende os padrões de qualidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



especificações exigidos, sendo inferior ao solicitado. **Item 03 – Leite em pó sem lactose:** Apresentou produto da marca “ITAMBÉ” que após análise das especificações do edital, constatou-se que o mesmo atende as exigências descritivas. Desta forma, fica demonstrado que o produto está em conformidade com os padrões de qualidade e especificações. **LOTE 13:** O arrematante não apresentou nenhuma amostra do lote 13. **Item 01 – Margarina cremosa:** CLAYBOM **Item 02 – Margarina cremosa light:** QUALYI **Item 03 – Óleo de soja refinado:** LIZA”

Resultado da análise dos produtos apresentados pela empresa: **JOSÉ NEVES FERREIRA - ME:**

“Em atendimento ao item 15.4 do edital do Pregão Eletrônico Nº 004-2022-PE, no intuito de controlar a qualidade da alimentação escolar, que torna obrigatória a entrega de amostras pelo licitante da proposta classificada como menor e que preencher as condições de habilitação e de acordo as RESOLUÇÕES DO FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e Nº 20, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), recebemos da empresa: **JOSÉ NEVES FERREIRA - ME**, arrematante do lote 01, as amostras dos produtos conforme marcas apresentadas na proposta de preço para verificação dos padrões de qualidade e especificações exigidas. Foram constatadas as situações a seguir:” **LOTE 01:** O arrematante não apresentou nenhuma amostra do lote 01. **Item 01 – Chocolate em pó solúvel 100% cacau:** NESTLÉ. **Item 02- Adoçante dietético líquido:** LINEA. **Item 03– Açúcar cristalizado:** PÉROLA. **Item 04- Café torrado e moído:** CAFÉ BRUMADO”

Deste modo, pelos motivos acima libelados, adotadas as razões e fundamentos do parecer técnico emitido pela responsável técnica, mantém-se classificada a licitante MAGNUN TRINDADE DA SILVA – ME nos lotes 02, 03, 04, 06, 09, 10, 12 e 14, por atender as especificações exigidas no edital, e venho desclassificar as empresas ARMAZEM VAREJISTA SOUZA OLIVEIRA LTDA nos lotes 05, 07 e 11, por não atender as exigências previstas no termo descritivo, no item 02 do lote 05; item 01 do lote 07 e nos itens 01, 02, 03 e 05 do lote 11; J FELIPE DE SOUSA EIRELI no lotes 08 e 13, por não atender as exigências previstas no termo descritivo nos itens 01 e 02 do lote 08, bem como, não apresentou as amostras exigidas no lote 13 e JOSÉ NEVES FERREIRA – ME no lote 01 por não apresentar as amostras solicitadas.

Publica-se para ciência dos interessados.

Boquira, em 18 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



LUAN PORTO ARAUJO
-Pregoeiro-